



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Rua 25 de Novembro, Nº. 234

88.440

— I M B U I A

—

Santa Catarina

L E I nº 61

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional.

José Horácio Laurindo, Prefeito Municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

F A Ç O, saber a todos os habitantes deste município, /
que a Camara de Imbuia votou e Eu sanciono e promulgo a seguinte /
Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de Cr\$ 73,00 (setenta e tres /
cruzeiros) destinados a atender despesas de seguro de veículo.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com
os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária
a abaixo discriminado, na mesma importância:

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.2.5.0 - contribuições de previdência social

2504 - outros encargos previdenciários Cr\$ 73,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Imbuia, em 24 de abril de 1972.

Registra-se e publica-se em data acima.

J. Laurindo
Ass. José Horácio Laurindo

Prefeito Municipal